

INTERESSADO: João Aparecido Cagirana

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados no Colégio Técnico Estadual de Garça

RELATOR: Consº João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 3332/75, CPG, Aprovado em 22/10/75  
Com. ao Pleno em 26 de Novembro de 75

## I - RELATÓRIO

### HISTÓRICO:

1.1- A DESN de Marília encaminha ofício à XI-DRE, solicitando informações sobre a equivalência dos estudos realizados por João Aparecido Cagirana em Colégio Técnico Agrícola.

1.2- O estabelecimento de ensino que acolheu o interessado, autorizou-lhe freqüência na 6ª série do ensino de 1º grau.

1.3- O interessado cursou três semestres no Curso de Aprendizagem de Monitor Agrícola do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Garça, tendo estudado: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Moral e Cívica, Geografia, História, Educação Física, Desenho, Agricultura, Zootecnia, Escola-Fazenda.

1.4- Foi reprovado no 3º semestre.

### APRECIÇÃO:

2.1- O Curso Monitor Agrícola é de aprendizagem e foi instituído pela Deliberação CEE nº 2/71, com a duração do cinco semestres.

2.2- O curso em apreço permitia a admissão de candidatos que houvessem completado a 3ª série do ensino de 1º grau, o que faz com que as cinco séries sejam equivalentes às 4 últimas séries do ensino de 1º grau.

2.3- A Deliberação CEE nº 11/75 disciplinou a matéria, determinando que a equivalência, das cinco séries à conclusão do ensino do 1º grau somente fosse reconhecida caso o interessado realizasse mais 100 horas/aula de complementação:

2.4- O interessado visa apenas a prosseguir estudos.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto no sentido de que este Conselho reconheça os estudos realizados por João Aparecido Cagirana, no Colégio Técnico Agrícola Estadual de Garça (Curso de Aprendizagem de Monitor Agrícola), como equivalentes à conclusão da 5ª série do ensino do 1º grau, podendo, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série desse mesmo grau.

São Paulo, 22 de outubro de 1975

a) Consº João Baptista Salles da Silva  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fran.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 22 de outubro de 1975  
a) Consº José Conceição Paixão

Presidente